



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 598/2009

De 04 de fevereiro de 2009

Autoriza a cessão de uso de Aparelho de RX que especifica, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuito, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste, de um Aparelho de RX MA, modelo SH/R e respectivos componentes, pertencente ao Município de Nova Canaã Paulista, conforme plaqueta patrimonial nº 844.

Parágrafo único. As condições para uso do equipamento serão estabelecidas no termo de cessão a ser celebrado.

Art. 2º. O prazo de cessão de uso de que trata esta lei, é de 10 (dez) anos, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, se e quando o interesse público o exigir ou no caso da entidade beneficiada vier a utilizar o equipamento cedido para fins estranhos aos objetivos sociais da cessionária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 550 de 07 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de fevereiro de 2009

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA